



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº19/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa GENTE SEGURADORA AS inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90020-061, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Marcelo Wais, CPF 632.005.380-15, brasileiro, casado, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 49/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O PRESENTE TERMO DO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O CONTRATO 19/2024 PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO COMO INICIO DA VIGÊNCIA 24H DO DIA 29/04/2026 E FIM DE VIGÊNCIA 24H DO DIA 29/04/2027.

#### CLAÚSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos prêmios dos veículos permaneceram iguais aos do contrato inicial, conforme proposta de seguro 01.31.001345517.1.5 apresentada pela empresa supra citada e anexada junto a este termo. . O valor a ser pago referente a este aditivo será de R\$ 1.054,60 (um mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), pelo fornecimento dos seguros supracitados. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

ITEM	UN	QUANTIDADE E ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR DA FRANQUIA	VALOR TOTAL(PRÊMIO)
01	UN	1	SEGURO VEICULAR PARA FIAT/STRADA VOLCANO CD13 PLACA JCM 9D12, PATRIMÔNIO Nº 10622, NA COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2023, ANO DE	R\$ 3.012,00	R\$ 1.054,60



## Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 055 643 1014 e 643 1080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			MODELO 2024, FLEX, CHASSI: 9BD281BLRRYE7965 PELO PERÍODO DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA 24HS.		
--	--	--	--	--	--

O valor da franquia será de R\$3.012,00

O valor das franquias para os itens abaixo será de:

- Vidros: R\$ 69,04
- Parabrisa: R\$ 224,00
- Faróis: R\$ 254,00
- Vidro Traseiro: R\$ 217,00
- Faróis XENON: R\$ 682,00
- Faróis LED: R\$682,00
- Lanternas LED: R\$ 161,00
- Lanternas: R\$ 161,00
- Laterais: R\$ 98,00
- Retrovisores: R\$ 64,00
- Para-choque: R\$ 150,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE**

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do início da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2026, cujas dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.01.2.011 3.3.90.3.69	1500	957/2026 desdobramento 3243	Manutenção e Investimentos das Atividades do Piso

### **CLAUSULA QUINTA : DA JUSTIFICATIVA**

O aditivo se faz necessário, para a renovação do seguro do referido veículo, conforme memorando nº 85/2026 da Secretaria de Saúde em anexo; sendo sua alteração facultada pelo artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.



## **Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado**

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000*

*Fone 055 643 1014 e 643 1080*

*CNPJ:04.216.132/0001-06*

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial N° 19/2024 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 06 de abril de 2026.

---

João Paulo Beltrão dos Santos

Prefeito Municipal  
Contratante

---

Marcelo Wais

Gente Seguradora S.A  
Contratado